



**Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ – COOPIRAUI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 060709177 IEP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a **Cooperativa dos Produtores Rurais de Pirauí - COOPIRAUI**, situada na Estrada do Pirauí, nº 10.376, casa 05, Pirauí, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.066.235/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Wagner de Castilho Figueira**, residente à Rua Manoel Guilherme da Silva, nº 289, Pirauí, Vassouras/RJ – CEP 27.700-000, inscrito no CPF nº 095.429.337-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 4778/2020, as partes assinam presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 07, 08, 09, 12, 15, 19, e 21, do Contrato nº 39/2020, relativo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RJ, amparado no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 49.274,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais)**, correspondente a aproximadamente 11,45% (onze vírgula quarenta cinco por cento) do valor inicial contratado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.11.12.361.0006.2.002	3.3.90.30.07.00.00.00	0000

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2020.

*Mário Reis Esteves*  
Prefeito Municipal

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

*Wagner de Castilho Figueira*

**WAGNER DE CASTILHO FIGUEIRA**  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAÍ - COOPIRAUI

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 106.347.377-24

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 098803597-98